ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO RPPS – DUAS BARRAS
Art.41 da lei Municipal nº 1468/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 005/2023

Aos 26 dias do mês de outubro do corrente ano, ás 15:00h reuniram-se, na sede do Prev-Duas Barras, situado à rua Comendador Alves Ribeiro, 42 – loja 1, nesta cidade de Duas Barras-RJ, os conselheiros: Paulo Geovani Olival, Maria Izabel Zavoli Wermelinger, Guilherme Carvalho Salgado e Antônio Carlos de Souza Cunha, para tratar dos seguintes assuntos: I- RESPOSTA AO OFÍCIO 001/2023 ENCAMINHADO AO EXECUTIVO; II- LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2023 DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL; III- PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA NOVA CERTIFICAÇÃO(EAD); IV- RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO OBRIGATÓRIO. Após receber a resposta do executivo municipal através do processo nº 2090/2023, onde o executivo ficou de analisar a possibilidade da realização do concurso público, o conselho fiscal aguardará uma posição, até o prazo da próxima reunião do conselho que será realizada em dezembro do corrente.Foi aprovada a Lei Municipal nº 1.495/2023, sobre o Plano de Amortização do déficit atuarial, porém houve o cálculo de um novo plano atuarial do apresentado inicialmente, inclusive a este conselho fiscal, que previa uma parcela inicial de R$ 70.132,91(setenta mil, cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos) que foi recalculada para o valor de R$43.830,00(quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais), essa mudança foi proposta pelo executivo municipal, devido uma limitação orçamentária, e foi aceita por esse Instituto, porém, houve também, um aumento no total do aporte final em decorrência dessa mudança.O presidente do Prev-Duas Barras, em atenção a legislação vigente e a portaria nº 1.467/2022, informou que foi aberto um processo de contratação de empresa especializada em curso preparatótio da nova certificação profissional, no formato EAD, para todo servidor efetivo ativo e inativo, e o Conselho Fiscal aprovou prontamente a ideia.O Prev-Duas Barras está realizando um recenseamento Previdenciário obrigatório, instituído pelo decreto municipal nº 3.989/2023, em atenção a legislação em vigor e tendo em vista que o último censo foi realizado em 2019. Foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que segue devidamente assinada pelos membros abaixo. X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*

Paulo Geovani Olival *Conselho Fiscal* *CGRPPS 5225*	*Maria Izabel Závoli Wermelinger* *Conselho Fiscal* *CGRPPS 2094*	*Antônio Carlos de Souza Cunha* *Conselho Fiscal*	*Guilherme Carvalho Salgado* *Conselho Fiscal*